

Referente ao processo de pregão eletrônico 25.04.2023.01-SRPE Diligência 01/2023

3 mensagens

Santana do Cariri <licitasantana2021@gmail.com>
Para: conceitosesocialceara@gmail.com

2 de junho de 2023 às 12:09

DILIGÊNCIA 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202302080002
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.04.2023.01-SRPE
CÓDIGO IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E (Nº999559)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.



Considerando que a diligência, é ato da Administração destinado a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em busca de explicações e integrações que achar conveniente, e que pode ser utilizado quando documentos ou informações apresentadas pelo participante trouxerem alguma obscuridade ou levantarem dúvidas relevantes a respeito de seu conteúdo.

Além disso, é dever do pregoeiro sanar incertezas e realizar diligência quando necessário. Reforçando o entendimento lê-se abaixo decisão do Tribunal de Contas da União:

“O princípio do procedimento formal não significa que a Administração deva ser ‘formalista’ a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes”. (Decisão 570/1992 – Plenário)”.

Desta feita, considerando a necessidade de realização de diligência pela administração, conforme preconiza o item 12.2 do edital, e na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, resolvo **solicitar à empresa CONCEITOS SST & SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ n. 44.550.785/0001-41, sediada na Rua Jerônimo Freire dos Santos, 694, Antonio Vieira, Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.022-260, com e-mail: conceitosesocialceara@gmail.com e contato *whatsapp*: (88) 99977-6242, **o envio de cópias de possíveis certificados emitidos em favor dos senhores DELFIM CLEYTON BATISTA RODRIGUES, CARLOS ÁTILA CLEMENTINO DE PINHO, DIEGO ARTUR GOMES E SILVA, DIÓGENES PEREIRA DE JESUS e WANDERSON BEZERRA DA SILVA, com a respectiva carga horária, período e local de realização do(s) curso(s), bem como a identificação do(s) instrutor(es) que possa(m) ter ministrado o(s) curso(s), no prazo máximo de 02 (dois) dias para fins de verificação da veracidade de documentos apresentados em processo licitatório nessa municipalidade.**

Atenciosamente,

Lucas Justino Caetano, Pregoeiro do município de Santana do cariri-Ce

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI-CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI-CE

Conceitos Segurança do trabalho <conceitosocialceara@gmail.com>
Para: Santana do Cariri <licitasantana2021@gmail.com>

2 de junho de 2023 às 15:32

Boa tarde,

A empresa nos procurou para que fosse fornecido o treinamento referente às NR's repassadas. Somos uma empresa de prestação de serviço na área de saúde e segurança do trabalho, não fornecemos cursos de capacitação técnica, pois não somos uma instituição de ensino profissionalizante, ou afins, apenas prestamos serviços dentro da área SST.

Foi fornecido os treinamentos conforme solicitado para os funcionários citados acima, porém nosso treinamento é baseado nas normas regulamentadoras, conforme as exigências das mesmas, onde prestamos o treinamento para os funcionários trabalharem de forma segura na atividade ou função na qual exerce e que já esteja capacitada para área de atuação.

O Treinamento foi fornecido no estabelecimento da empresa CONCEITOS SST, sendo contratado (promovido) pela empresa AR EMPREENDIMENTOS. Após conclusão do treinamento os alunos são liberados e os certificados enviados através do E-mail para a empresa contratante, onde já vai com assinatura dos instrutores e empresa responsáveis em fornecer o treinamento, ficando na responsabilidade da empresa recolher assinatura dos funcionários para validação do certificado.

É de responsabilidade da empresa que contrata o funcionário verificar a veracidade da informação da formação dos mesmos, para que possam atuar na área com certificação.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento e explicações!

Atenciosamente,
Fernanda Oliveira Santos - Téc. Seg. do Trabalho
Registro MTE N° 0018610/CE
Gestora Comercial.



(088) 99917-1830
Conceitosocialceara@gmail.com
Conceitossegurancatrabalho
Rua Jerônimo Freire dos Santos,
694, Antônio Vieira Juazeiro do
Norte - CE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Santana do Cariri <licitasantana2021@gmail.com>
Para: Conceitos Segurança do trabalho <conceitosocialceara@gmail.com>

5 de junho de 2023 às 15:28

Boa tarde, acusamos o recebimento!
[Texto das mensagens anteriores oculto]